



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

Concede transporte a Equipe masculina de Handebol de Vila Maria, para participação no Torneio Regional de Handebol de Getúlio Vargas.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Equipe de Handebol masculino de Vila Maria, para participação no Torneio Regional de Handebol de Getúlio Vargas, no dia 20 de agosto de 2016, no município de Getúlio Vargas - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

A Equipe masculina de Handebol de Vila Maria, através da Coordenadoria Municipal de Esportes, busca a concessão de transporte para participar do Torneio Regional de Handebol de Getúlio Vargas, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2016, no município de Getúlio Vargas - RS.

No intuito de valorizar e incentivar a prática de esportes, inclusive através da integração com os eventos realizados regionalmente, entendemos salutar a concessão do referido transporte.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis

**NEURA LORINI MATT**  
Prefeita Municipal de Vila Maria